

MATRÍCULA
113.087FICHA
01

Em 07 de novembro de 2.002.



IMÓVEL: Apartamento número 34, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do **RESIDENCIAL GASPARINA J.P. BASTOS**, situado na Rua Emilio de Menezes, número 162, no Balneário Anchieta, nesta cidade, com a área útil de 48,7674 m², área de garagem de 12,5000 m², área comum de 11,1650 m², área bruta de 72,4324 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,3459% do todo, confrontando pela frente, em linhas quebradas, com a circulação e os apartamentos 33 e 35, pelo lado direito com a área de recuo dos fundos do prédio, pelo lado esquerdo com o apartamento 33, e nos fundos com a área de recuo lateral do prédio.

CONTRIBUINTE: 2 05 04 008 003 0034-9.

PROPRIETÁRIA: **FERNANDES BASTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, 10.497, Cidade Ocian, inscrita no CNPJ sob número 00.927.115/0001-26.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/109.427, de 29 de abril de 2.002, e instituição de condomínio registrada sob número 03/109.427, deste Registro.

O Substituto do Oficial:
(José Rodrigues de Lima).



R.01/113.087 - Praia Grande, 24 de agosto de 2.004.

Por escritura pública lavrada aos 04 de março de 2004, no Terceiro Tabelião de Notas e de Protestos e Letras e Títulos da Comarca de São Vicente-SP, livro 176, fls. 127/128, **FERNANDES BASTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **SERGIO CÓZ**, brasileiro, professor, RG 14.000.324-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob número 034.428.518-90, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Coronel Bento Bicudo, número 1015, apto. 21, Bairro Piqueri, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARCIA MARIA NEREGATO CÓZ**, brasileira,
"continua no verso"

MATRÍCULA
113.087

FICHA
01
VERSO

economista, RG 12.992.594-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 084.176.508-14, pelo valor de R\$ 20.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu, Suzana Maria Antunes Chagas (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

Franiele Abulli

AV.02/113.087 - Praia Grande, 07 de julho de 2.020.

Nos termos da certidão expedida em 22 de junho de 2020, através do protocolo de penhora online: PH000324504, pela Sra. Keyla dos Santos, Escrivã Diretora do 3º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 10158700520178260477, movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GASPARINA J.P. BASTOS, CNPJ/MF 06.204.199/0001-56, em face de SERGIO CÓZ, já qualificado, no valor de R\$ 25.782,16, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Sergio Cóz, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo por decisão datada de 13 de maio de 2020.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 539975 de 22/06/2020

Selo digital nº1197683210000000333769200

Roberto Gonçalves Guimarães